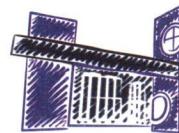




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3637

(Projeto de Lei do vereador David Rafael Sabino de Godoy)

INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS O CAMPEONATO DE SOLETRAÇÃO “SOLETRA CORDEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o Campeonato de Soletração intitulado “SOLETRA CORDEIRO”, a ser realizado anualmente junto aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação as maneiras na qual será utilizada para expor o projeto soletrando onde os pais e comunidade em geral poderão ter acesso a ele (regulamento, objetivos, datas, etc.).

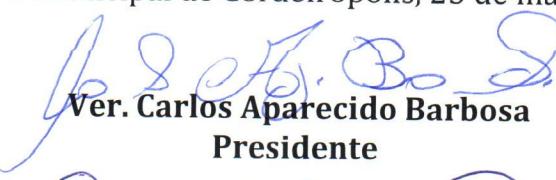
Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, organizadora do evento, a incluir a participação de escolas particulares instaladas no município.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, organizadora do campeonato, a firmar parceria com empresas privadas a fim de colaboração e contribuição para a premiação aos alunos vencedores.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de maio de 2022.


Ver. Carlos Aparecido Barbosa

Presidente


Ver. David Rafael Sabino de Godoy

1º Secretário


Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário